

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

*Brasília, 01 de outubro de 2019 às 08h05
Seleção de Notícias*

Época online | BR

Marco regulatório | Anvisa

Empresa processa União para plantar cannabis no Brasil 3
ÉPOCA

Folha.com | BR

01 de outubro de 2019 | Marco regulatório | Anvisa

Proposta da Anvisa para plantio de maconha tem resistência dentro da própria agência - 5
EQUILIBRIO E SAUDE | NATÁLIA CANCIAN

R7 | BR

01 de outubro de 2019 | Pirataria

Contrabando de cigarro custa R\$ 11,5 bilhões aos cofres do país 9
DO R7

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

Cia. Hering vence disputa e mantém direito de uso exclusivo da marca 11

Marco regulatório | INPI

Bar do Alemão consegue impedir concorrente de usar o mesmo nome 12

Migalhas | BR

Direitos Autorais

Venda de e-book sem autorização da autora gera indenização 14

Revista PC World Online | BR

Pirataria

Facebook bloqueia publicações com links do Pirate Bay | PCWorld 15

Empresa processa União para plantar cannabis no Brasil

ÉPOCA



Um grande produtor de flores e batatas agora quer plantar as variedades não-psicoativas da maconha para produzir fibras, alimentos e, principalmente, medicamentos

A empresa Schoenmaker Humako, que faz parte do Grupo Terra Viva, entra nesta terça-feira, 1 de outubro, com uma ação na Justiça contra a União e a **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), pelo direito de plantar cannabis não-psicoativa, para fazer remédios, tecidos e alimentos. Hoje, no Brasil, a cannabis é um gênero absolutamente ilegal de plantas: é proibido deixar um único pé crescer em território nacional, mesmo que ele não contenha THC, a substância psicoativa que causa o efeito mental da maconha. A única exceção a essa proibição são 37 indivíduos e uma associação que ganharam o direito na Justiça de cultivar para uso próprio, por necessidade

abpi.empauta.com

médica.

A cannabis não-psicoativa, também conhecida como cânhamo ou, em inglês, hemp, é aquela que possui no máximo 0,3% de THC, insuficiente para dar qualquer barato. Trata-se de uma planta com grande valor econômico. Tradicionalmente, as fibras de seu caule são usadas para fazer tecidos e papéis, um óleo muito nutritivo e saboroso é extraído de suas sementes e as folhas dão origem a chás. Mas, atualmente, o grande interesse na cannabis sem THC é em uma molécula chamada canabidiol, ou CBD, uma dos mais de 100 canabinóides, que são substâncias que, como o THC, conectam-se aos chamados receptores endocanabinóides de nossas células. O CBD não dá barato, mas é um remédio com enorme potencial farmacêutico, no tratamento de uma grande diversidade de doenças, de epilepsias raras e gravíssimas até ansiedade.

"Claramente tem uma demanda não atendida por CBD no Brasil, com uma demora imensa no processo de importação para os pacientes que precisam e um custo muito alto do importado", diz Fernando Casado, gerente comercial da Terra Viva. A empresa, que completa 60 anos no próximo mês, foi fundada por um casal de holandeses sediados na cidade paulista de Holambra, conhecida como a capital das flores. Além de fabricar tulipas e outras flores, a empresa é uma grande produtora de batatas, laranjas, milho e soja. "O grupo tem uma empresa na Holanda também. Como o uso medicinal da cannabis já foi regulamentado lá, estamos acompanhando de perto o mercado de CBD, e atentos à oportunidade".

Há enorme interesse em CBD pelo mundo, tanto na indústria farmacêutica, atraída pelas dezenas de indicações médicas e pela quase total falta de efeitos colaterais, quanto na chamada indústria de bem estar (chás, bebidas, cosméticos, pomadas, suplementos).

Continuação: Empresa processa União para plantar cannabis no Brasil

O mercado global, que praticamente não existia cinco anos atrás, já ultrapassou o valor de 1 bilhão de dólares e as estimativas apontam que ele tende a crescer mais de 30% ao ano por mais de uma década, passando de 30 bilhões - demanda reprimida.

O Brasil, país de muita insolação, tem grande potencial para o cultivo de cannabis. Mas o país saiu atrás: Estados Unidos, Canadá, China e quase toda a Europa, principalmente a do leste, já regulamentaram o cultivo e ocuparam grandes áreas com ele. "É possível que o Brasil seja de fato o melhor país do mundo para produção de cânhamo industrial", escreveu o engenheiro agrônomo Lorenzo Rolim da Silva, em seu parecer que embasa a ação. "Acreditamos que poderia ser uma cultura mais lucrativa para o agronegócio nacional do que as de grãos", diz Casado. Além disso, a cannabis, que tem um ciclo curto - cresce em poucos meses, morre e deixa uma próxima geração para o ano seguinte. Por isso, pode ser rotacionada com outras culturas, de maneira que ajuda a recuperar o solo e enchê-lo de nutrientes - basta picotar o pé depois de morto e deixá-lo na terra. "Além de termos um novo produto, achamos que a produtividade do que já fazemos aumentaria".

Os advogados da Terra Viva argumentam que o cânhamo não é proibido no Brasil: o que é proibido é a maconha. Embora trate-se da mesma espécie vegetal, é fácil garantir que apenas variedades sem THC (ou com índices mínimos) sejam plantadas - basta controlar a circulação de sementes, como se faz no mundo todo. A proibição da maconha no Brasil é baseada em convenções internacionais da ONU, que explicitamente abrem exceções para a produção de cannabis para fins medicinais e industriais.

Arthur Ferrari Arsuffi, um dos advogados, acha difícil prever os próximos passos. "Tem a chance de uma decisão liminar, que pode ser muito rápida - algumas semanas", diz ele. "Mas pode ser também que o juiz queira ouvir todos os órgãos de regulação e que a União recorra, o que levaria anos". A Terra Viva está pedindo autorização para importar sementes e iniciar os plantios imediatamente - "queremos ser os primeiros".

A ação se antecipa ao processo em curso conduzido pela **Anvisa** para regulamentar o plantio da cannabis para extração de medicamentos. A agência prometeu para este mês concluir esse processo e criar regras para a produção, apesar da oposição aberta do governo federal. Os advogados argumentam que cabe à **Anvisa** regular medicamentos feitos de THC, uma substância proscrita, mas não os de cânhamo "O cânhamo é uma planta comum, que não precisa de regulação especial - seu plantio depende só do Ministério da Agricultura", diz Arsuffi. "À **Anvisa** caberia regular apenas o CBD extraído das plantas."

Vale lembrar que o CBD não é a única substância com potencial medicinal extraída da cannabis. O THC também tem muitos usos farmacêuticos - é um bom analgésico e, em combinação com o CBD, aumenta sua eficácia na maioria dos casos. Essa ação judicial, portanto, tem o potencial de beneficiar muitos pacientes - mas não todos.

Mais lidas de outubro em ÉPOCA:

Proposta da Anvisa para plantio de maconha tem resistência dentro da própria agência -

EQUILIBRIO E SAUDE

Últimas notícias Brasília e São Paulo

Na mira do governo Bolsonaro, a proposta em discussão na **Anvisa** (**Agência** Nacional de Vigilância Sanitária) de dar aval ao plantio de **Cannabis** para fins medicinais deve passar por mudanças, ao mesmo tempo em que já enfrenta novos pontos de resistência dentro e fora da agência.

A tendência é que o diretor-presidente do órgão e relator da norma, William Dib, mantenha a proposta. Membros da agência, porém, já reconhecem que há risco de que ela não seja aprovada tão cedo.

A maior expectativa é pela postura do diretor da **Anvisa** Antônio Barra Torres, que tomou posse em agosto, indicado pelo governo Bolsonaro.

Médico e militar, Barra declarou em sabatina no Senado antes de assumir o cargo que tem ressalvas sobre um possível aval ao plantio. "Me causaria muita preocupação uma autorização ampla, geral para que seja plantada. Não vamos poder fiscalizar nem a planta nem tampouco a produção do óleo contendo o princípio ativo."

Questionado pela **Folha** na última semana, Barra disse que só se manifestaria "na hora do voto".

Em consulta pública, a medida teve 1.154 contribuições, a maioria favoráveis. A proposta final da **Anvisa** deve ser apresentada ainda neste mês.

A possibilidade de que a União autorize o plantio de **Cannabis** para fins medicinais e científicos consta da lei 11.343, de 2006, conhecida como Lei de Drogas. A medida, porém, nunca foi regulamentada.

Na reta final à frente da Procuradoria-Geral da República, Raquel Dodge pediu que seja determinado

um prazo para que a União e a **Anvisa** regulamentem o plantio de maconha para fins medicinais.

Em parecer ao STF (Supremo Tribunal Federal), Dodge, que deixou o cargo no último dia 17, disse que houve "omissão inconstitucional" do poder público na implementação das condições necessárias ao acesso ao uso medicinal da **Cannabis**.

A manifestação ocorreu por conta de uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta pelo PPS, que questiona trechos da Lei de Drogas e do Código Penal.

A ex-procuradora diz que a impossibilidade de cultivo da **Cannabis** para fins medicinais, em razão da ausência de regulamentação da matéria, gera diferentes impactos.

"Não só sobre a produção científica brasileira relacionada ao tema mas também, e acima de tudo, sobre a saúde de diversos pacientes que possuem indicação médica para tratamento com produtos e medicamentos feitos à base de canabinoides."

Para o advogado Beto Vasconcellos, que integrou a comissão de juristas para revisão da Lei sobre Drogas da Câmara dos Deputados, não faz o menor sentido postergar a regulação de plantio da **Cannabis** medicinal.

"As propostas da **Anvisa** são boas normas, produzidas a partir de regulamentação mundial já testada há dez anos e adaptadas para o Brasil. Do ponto de vista de saúde e científico, há elementos suficientes para fazer contrapontos a qualquer argumento contrário."

Segundo ele, países que perceberam o mercado bilionário que se abriu com a maconha medicinal, co-

Continuação: Proposta da Anvisa para plantio de maconha tem resistência dentro da própria agência -

mo o Canadá e a Colômbia, saíram na frente em regulações sobre plantio, fabricação de produtos e desenvolvimento de pesquisas.

Estudos do setor mostram que o mercado da maconha medicinal movimentaria de R\$ 1,1 bilhão a R\$ 4,7 bilhões, se houvesse regulação no país favorável ao plantio.

Para que as novas regras sobre o tema sejam aprovadas pela **Anvisa**, é necessário ter voto favorável da maioria dos cinco diretores.

Nos bastidores, a avaliação é que Barra poderia pedir vistas do processo, o que adiaria o debate, dando espaço para novas articulações do governo.

A maconha medicinal no país

Nov.2013

A família da brasileira Anny Fischer, que sofre de uma síndrome rara, decide importar dos Estados Unidos um óleo rico na substância para a criança

Abr.2014

A família de Anny consegue laudo médico da USP de Ribeirão Preto e entra na Justiça para importar o produto. O pedido é aprovado. Após o caso, a **Anvisa** passa receber mais pedidos similares

11.dez.2014

Conselho Federal de Medicina autoriza médicos a prescreverem o canabidiol para crianças com epilepsia e que não tenham tido sucesso em outros tratamentos

15.jan.2015

Anvisa retira o canabidiol, um dos derivados da maconha, da lista de substâncias proibidas

23. abr.2015

Anvisa simplifica regras para importação de produtos à base de canabidiol

21.mar.2016

Após determinação judicial, **Anvisa** publica resolução que autoriza prescrição e importação de medicamentos com THC, um dos princípios ativos da maconha

Nov.2016

Três famílias conseguem habeas corpus que permitem que elas plantem e extraiam óleo de maconha para uso medicinal e próprio

Jan. 2017

1º medicamento à base de maconha, Mevatyl, composto por THC e canabidiol e indicado para espasticidade, é aprovado pela **Anvisa**

Jun.2019

Anvisa coloca em consulta pública duas propostas: uma com regras para cultivo de Cannabis para pesquisa e produção de medicamentos e outra com regras de registro e pós-registro desses produtos

Jun.2019

Palácio do Planalto se declara contrário à proposta de plantio de Cannabis e favorável à importação de produtos à base de canabidiol

Out.2019

Anvisa deve apresentar proposta final sobre o tema após consulta pública

Embora o prazo de vista seja de duas sessões, as regras preveem que diretores podem solicitar maior

Continuação: Proposta da Anvisa para plantio de maconha tem resistência dentro da própria agência -

tempo para análise, mediante justificativa.

Além disso, o governo Bolsonaro deve ter maioria na **Anvisa** já no início de 2020. Em dezembro, dois diretores, incluindo o presidente, terminam o mandato, o que abrirá espaço para novas indicações.

Desde que foi apresentada, a proposta de dar aval ao plantio de **Cannabis** e criar regras específicas para registro de medicamentos à base de planta tem sido alvo de divergência junto ao governo.

A principal voz contrária ao processo tem sido a do ministro da Cidadania, Osmar Terra. Em entrevista à **Folha** em julho, Terra disse que a medida representa "o primeiro passo para a legalização da maconha no Brasil".

O Palácio do Planalto também já se manifestou contrário ao plantio e favorável a agilizar o processo de importação de produtos com canabidiol, substância derivada da maconha que não dá "barato". Já o Ministério da Saúde enviou parecer à **Anvisa** sugerindo que o registro de produtos seja concentrado apenas no canabidiol e para casos de epilepsia refratária.

O Brasil já tem o registro de um remédio à base de **Canabis**. Chamado Mevatyl, ele é composto por THC, substância da maconha alvo de controvérsia pelos efeitos psicoativos, e canabidiol. É indicado para casos de espasmos musculares em pacientes com esclerose múltipla.

Em meio aos debates, a **Anvisa** aprovou na última semana mudanças no processo de importação de produtos à base de canabidiol. O formulário foi simplificado e houve redução de etapas de distribuição interna de documentos. O objetivo é dar mais agilidade ao processo, que hoje leva em torno de 45 dias.

Desde 2015, quando o aumento de demandas judiciais levou a agência a abrir esse processo, mais de 7.785 pacientes já obtiveram esse aval. As doenças

mais citadas nos laudos médicos são epilepsia, autismo, dor crônica, doença de Parkinson e transtornos ansiosos.

Para a **Anvisa**, porém, falta controle sobre esses produtos importados, ao mesmo tempo em que crescem os pedidos por autorização.

Outro impasse são os custos altos, daí a justificativa de propor a liberação do plantio para que novos remédios sejam pesquisados e desenvolvidos no Brasil, reduzindo os custos.

Para contestar as acusações do governo de que o processo possa resultar em uma legalização da **Cannabis**, Dib tem dado a mesma resposta: "Se vai ser liberada a **Cannabis**, isso é problema policial, de Estado, do Congresso. Não é problema da agência. A agência não pode discutir isso".

ENTENDA COMO FUNCIONA A **CANNABIS** MEDICINAL A **Cannabis** produz mais de 80 tipos de canabinoides. Os que têm propriedades medicinais mais conhecidas são o CBD (canabidiol) e o THC (tetrahydrocannabinol) Essas substâncias estão mais concentradas nas flores das plantas fêmeas da espécie **DIFERENÇAS ENTRE CÂNHAMO E MACONHA**

Cânhamo (em inglês hemp) É uma planta alta e esguia, com poucas ramificações laterais. Tem alto teor de CBD, sem efeito psicoativo, e no máximo 0,3% THC, a substância que causa efeitos psicoativo. O caule e suas fibras são usadas na produção de papel, tecidos, cordas, entre outros. Nos EUA e no Canadá, o óleo de cânhamo é considerado um suplemento alimentar

Maconha

Tem baixa estatura, mais encorpada e com muitas flores --a parte da planta que apresenta níveis bastante elevados de THC. O caule e as fibras não são utilizados. Para maximizar os níveis de THC, ela é co-

Continuação: Proposta da Anvisa para plantio de maconha tem resistência dentro da própria agência -

mumente cultivada em um ambiente fechado para que as condições como luz, temperatura e umidade possam ser controladas de perto

POTENCIAL TERAPÊUTICO DOS CANNABINOIDES*

CBD

Crises epiléticas/convulsões Autismo Inflamações
Efeitos neuroprotetores

THC

Dor crônica Espasticidade muscular Náusea induzida por quimioterapia Inflamações

* O CFM (Conselho Federal de Medicina) recomenda a prescrição apenas em casos de epilepsia grave, refratária a tratamentos convencionais. Fontes: Campanha Repense, associações de pacientes, estudos publicados

Natália Cancian

Contrabando de cigarro custa R\$ 11,5 bilhões aos cofres do país



Valor é o que o Brasil deixou de arrecadar, em impostos, no ano passado, com a venda ilegal de cigarros; valor bancaria maior hospital de Minas por 38 anos

O Brasil deixou de arrecadar R\$ 11,5 bilhões em impostos com o **comércio** ilegal de cigarros no ano de 2018, segundo dados de uma pesquisa feita pelo Ibope.

Com o valor, o poder público poderia arcar, durante 38 anos, com todos os gastos dos 487 leitos e 545 médicos do Hospital João 23 - a maior unidade de saúde de Minas Gerais, que é referência nacional em atendimento a vítimas de politraumatismos, queimaduras, intoxicações e situações com risco de

morte.

O levantamento também mostra que o mercado irregular está vendendo mais do que o legal, já que 54% dos maços consumidos no país no ano passado foram frutos de contrabando. Além da questão econômica, o comércio ilícito de cigarros chama atenção para um assunto de saúde pública: o risco de aumento de doenças causadas pelo fumo, como as respiratórias e o câncer.

O médico oncologista André Murad, professor da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), explica que o baixo preço em que as caixas do produto irregular são vendidas estimula o consumo, o que vai contra as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde), que sugere manter um custo elevado para desestimular o vício nas pessoas.

Outro ponto destacado é a qualidade dos cigarros. Segundo o especialista, eles podem ser ainda mais danosos à saúde tanto do fumante, quanto de quem vive com ele - os chamados fumantes passivos.

- Como não há um processo de checagem dos produtos, eles acabam não respeitando os procedimentos de produção. Assim, restos de insetos, pedaços de contaminantes e fungos podem ser encontrados no meio do tabaco.

Apesar do alerta, há tabagistas que têm consciência sobre os riscos, mas preferem comprar os produtos não regularizados, como é o caso do contador Aguido Gonçalves Fernandes.

O homem de 47 anos fuma há 10 cigarros da marca paraguaia San Marino, que é uma das 90 que estão em uma lista da **Anvisa**, que indica nomes de empresas que não têm autorização para atuar dentro do país. Fernandes confirma que sabe sobre os potenciais risco do produto, ainda assim, o preço é um fator de

cisivo na hora da compra.

- Eu fumo um pacote com dez maços por semana. Eu compro o San Marino de R\$ 35 e os nacionais de R\$ 60. Então fica muito mais barato.

Outro fator que deve ficar no radar de quem opta por consumir estes produtos é o penal. De acordo com o promotor de Justiça Fábio Reis de Nazareth, do MP-MG (Ministério Público de Minas Gerais), quem compra cigarro contrabandeado pode responder por crime de interceptação, caso fique comprovado que ele tinha conhecimento sobre as irregularidades.

De acordo com o especialista, quem faz a venda também está sujeito à mesma penalidade, acrescida de crime de contrabando, **falsificação** de produtos e organização criminosa.

Tática

Investigações mostram que os crimes relacionados à venda de cigarro no Brasil costumam seguir dois padrões distintos. Nazareth destaca que boa parte dos produtos irregulares são produzidos em fábricas registradas no Paraguai, mas chegaram ao país sem autorização do Governo, por meio de atravessadores.

O promotor de Justiça explica que os contrabandistas são atraídos pela promessa de grande lucro, proporcionada pela diferença no valor do imposto pago sobre o produto no Brasil e no país vizinho.

Enquanto no Paraguai, o Governo cobra cerca de 18% de taxa, aqui o percentual fica entre 71% e 90%. Os números comprovam a recorrência da prá-

Continuação: Contrabando de cigarro custa R\$ 11,5 bilhões aos cofres do país

tica. Das dez marcas mais consumidas pelos brasileiros, quatro estão na lista de empresas irregulares, da **Anvisa**.

Operação combateu **falsificação** de cigarro em MG
Divulgação / MPMG

Outra infração encontrada no setor é a **falsificação** do produto brasileiro. Este ano, Nazareth participou de uma operação feita em parceria com a Receita Estadual e a Polícia Civil de Minas Gerais para desarticular um esquema de produção ilegal de cigarro de palha no Estado.

Segundo o promotor, a suspeita é que companhias mineiras estariam fazendo "vistas grossas" para a **falsificação** dos próprios produtos. Os cigarros adulterados seriam feitos por empresas de fachada, que pertenceriam às próprias marcas originais. Tudo isso com o objetivo de não declarar impostos. De acordo com o servidor, o prejuízo pode ter chegado a R\$ 100 milhões.

- Isso causa um efeito em cascata. O primeiro a perder é o Estado, que não recolhe imposto. Em seguida, os cidadãos, porque nós dependemos do serviço público. A longo prazo, o consumidor também perde porque causa concorrência desleal e isso pode refletir na qualidade do cigarro.

O reflexo da prática criminosa no mercado também é uma preocupação do Etco (Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial). Edson Vismona, presidente do órgão, propõe mudanças na cota de impostos pagos no Brasil para desestimular o contrabando.

Cia. Hering vence disputa e mantém direito de uso exclusivo da marca

DOIS PEIXINHOS

A tolerância do uso da marca por terceiros, ainda que por prolongado período, não retira do seu titular o exercício das prerrogativas que a lei lhe confere, entre os quais as que lhe asseguram o direito de usá-la com exclusividade e de impedir que outros a utilizem para a mesma finalidade.

Cia. Hering mantém direito de uso exclusivo da marca Reprodução

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que reconheceu a Cia. Hering como real detentora do direito sobre a marca Hering e sobre o sinal figurativo caracterizado por dois peixinhos, além de fixar indenização pelo uso indevido das marcas.

Em 1999, tanto a Cia. Hering quanto as Lojas Hering entraram com ações na Justiça disputando a marca. O TJ-SC entendeu que já estava prescrito o direito da Cia. Hering de reivindicar exclusividade e, assim, permitiu o uso da marca pelas duas empresas.

A Cia. Hering recorreu ao STJ, que afastou a prescrição e devolveu o processo para que o TJSC analisasse o mérito. O tribunal estadual, então, deu ganho de causa à Cia Hering, detentora do registro perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**).

Em recurso especial contra esse novo acórdão do TJ-SC, entre várias teses, as Lojas Hering afirmaram que o uso de seu nome comercial não decorreu de mera liberalidade. Na separação legal das empresas, em 1950, ela ficou com o fundo de comércio, o nome, a marca e a sede comercial, cabendo à Cia. Hering a fabricação dos produtos e o valor recebido por parte do

acervo da seção de vendas.

Segundo as Lojas Hering, a Cia. Hering posteriormente avançou na sua área, começando a vender produtos diretamente em suas próprias lojas.

O relator do caso no STJ, ministro Villas Bôas Cueva, destacou que as alegações relativas à forma como se deu a separação das empresas em tempos remotos não podem ser objeto de apreciação em recurso especial, já que tais fatos não foram examinados nas instâncias ordinárias (Súmula 211) e, além disso, haveria necessidade de análise de provas (Súmula 7).

Ele ressaltou que não há como discutir o registro da marca feito pela Cia. Hering em 1952 perante o **INPI**, lembrando que, na época dos fatos, a legislação previa cinco anos para a contestação dos registros - prazo que foi repetido no artigo 174 da Lei 9.279/1996.

"Ultrapassado o prazo prescricional sem nenhuma oposição, subsistem os efeitos do registro - entre os quais o que assegura ao titular da marca o direito de usá-la com exclusividade e de impedir que outros a utilizem para a mesma finalidade - , ainda que fosse questionável a legalidade do ato administrativo", declarou o ministro.

Villas Bôas Cueva disse que o registro concedido à Cia. Hering reconheceu a notoriedade da marca, de modo a impedir sua utilização pelas Lojas Hering, e ressaltou que somente com a desconstituição do registro por ação própria é que se poderia afastar a garantia de exclusividade de uso em todo o território nacional. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

REsp 1.801.881

Bar do Alemão consegue impedir concorrente de usar o mesmo nome

CONFUSÃO AO CONSUMIDOR

Existindo prova concreta de confusão ao consumidor, não é possível mitigar a exclusividade de marca conferida ao titular do registro. O entendimento foi aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao proibir que uma empresa de Campinas (SP), a Parmegiana Factory, use o nome Bar do Alemão - registrado há mais de 30 anos por outra empresa, que possui restaurantes naquela cidade e em Itu (SP).

Bar do Alemão em Campinas, de propriedade da Steiner & Cia Reprodução

"Havendo possibilidade de associação indevida ou de confusão quanto à origem comercial do produto ou serviço, não há como se reconhecer que marcas semelhantes possam coexistir num mesmo segmento de mercado", afirmou a ministra Nancy Andrighi, relatora.

Segundo o processo, a Parmegiana Factory passou a atuar no mesmo ramo de atividade que a Steiner & Cia - detentora da marca Bar do Alemão - , comercializando o prato pelo qual essa empresa é famosa entre seus consumidores (filé à parmegiana), em um estabelecimento também chamado Bar do Alemão.

A sentença proibiu a Parmegiana Factory de utilizar a marca, sob pena de multa diária, e condenou-a a pagar indenização de R\$ 20 mil por danos morais e de R\$ 20 mil por danos materiais. Em segundo grau, os danos materiais foram reduzidos a 20% do faturamento com a venda do filé à parmegiana, limitados a R\$ 20 mil.

No recurso especial, a Parmegiana Factory alegou que a expressão adotada na marca é de uso comum, razão pela qual seria possível o convívio entre os restaurantes com o mesmo nome. Afirmou ainda que, antes do ajuizamento da ação, havia depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) o pedido de registro da marca Bar do Alemão Parmegiana Factory - o que lhe garantiria o direito de utilizá-la.

A relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, disse que, no caso de marca com baixo grau de distintividade, o STJ entende que a exclusividade conferida ao titular do registro pode ser mitigada. Assim, quem optou por uma marca considerada fraca pode ter de suportar o ônus da coexistência com marca semelhante.

No entanto, segundo ela, mesmo que se reconheça que a expressão Bar do Alemão é marca fraca, isso não significa, por si, a licitude do uso de nome idêntico pela Parmegiana Factory. "Mesmo às marcas dotadas de baixa distintividade é assegurada proteção contra atos de concorrência desleal ou aproveitamento parasitário, situações que ficam evidenciadas a partir da constatação de que o consumidor esteja sendo confundido quanto ao produto adquirido ou quanto à sua origem comercial", declarou a relatora.

Para Nancy Andrighi, possibilitar o uso simultâneo do nome Bar do Alemão por empresas que atuam no mesmo segmento subverteria as principais funções da marca, pois impediria que se pudesse diferenciar um produto ou serviço do outro, levando a equívocos acerca de sua procedência, em evidente prejuízo do

Continuação: Bar do Alemão consegue impedir concorrente de usar o mesmo nome

público.

A ministra destacou trechos da sentença e do acórdão recorrido, segundo os quais ficou demonstrado que os consumidores foram, de fato, confundidos pelo uso da marca pelas duas empresas.

Segundo a relatora, a impossibilidade de uso simultâneo da marca é corroborada pela informação de

que o **INPI** indeferiu, no último dia 10, o pedido de registro apontado no recurso especial, "justamente por constatar que a expressão Bar do Alemão Parmegiana Factory reproduz ou imita, indevidamente, diversas marcas anteriormente registradas, entre elas a de titularidade da recorrida". Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

Venda de e-book sem autorização da autora gera indenização



Autora de e-book será indenizada em R\$ 15 mil por danos materiais e morais por uma mulher que vendia sua obra no Mercado Livre sem autorização. Decisão é do juiz de Direito Fabio Sznifer, da 3ª vara Cível de Santos/SP.

A autora tem um e-book devidamente cadastrado na Biblioteca Nacional e possui site oficial de vendas, onde oferece sua obra por R\$ 80. Ao ingressar com a ação, alegou que seu livro estava sendo vendido no Mercado Livre e em redes sociais, sem qualquer indicação de autoria ou autorização prévia, por R\$ 40. Alegando manifesta violação de **direitos** autorais, pleiteou que a venda fosse interrompida, bem como o recebimento de indenização pelos prejuízos causados.

Ao analisar a demanda, o magistrado destacou que a lei 9.610/98, que regulamenta os direitos do autor, exige autorização prévia e expressa do criador da obra para reprodução do conteúdo. Observou também que a obra, seja ela artística, literária, fo-

abpi.empauta.com

nográfica ou de qualquer natureza, possui os traços técnicos ou do trabalho intelectual de seu autor, "os quais devem ser garantidos e protegidos, sob pena de desrespeito e desprezo ao trabalho do seu criador/inventor".

"*Verifica-se* que a requerida agiu sem qualquer observância as leis, pois comercializou obra literária de terceiro, de forma ilegal, obtendo proveito econômico para si, sem possuir qualquer autorização do autor da obra para tanto."

Assim, os pedidos foram julgados procedentes. Com a decisão, a mulher deve se abster de vender o livro e terá de indenizar pelos 125 livros que teria vendido, o que totaliza R\$ 10 mil, já que o valor de cada um é de R\$ 80; além de arcar com os danos morais, no importe de R\$ 5 mil.

FRS Consultoria e Assessoria Jurídico Empresarial representa a autora.

Veja a decisão.

Facebook bloqueia publicações com links do Pirate Bay | PCWorld

Home / [Internet](#) / Facebook bloqueia publicações com links do Pirate Bay

Uma mensagem de erro aparece para os usuários

Da Redação - 30/09/2019 às 13h01

O Facebook não permite mais que os usuários publiquem links do site The Pirate Bay dentro da rede social. Ao tentar publicar, é exibida a seguinte mensagem: "Não foi possível compartilhar sua publicação, pois esse link viola nossos Padrões da Comunidade. Se você acha que isso não viola nossos Padrões da Comunidade, avise-nos".

Há algumas semanas, o Facebook já havia tomado medidas semelhantes contra outros sites de torrent e download ilegal.

O problema entre o Facebook e o Pirate Bay começou há 10 anos, quando a rede social pediu para o site de torrents retirar a opção "compartilhar". Na época, o The Pirate Bay passava por processos relacionados à violação de [direitos](#) autorais. O site nunca cooperou,

por isso a rede social também começou a trabalhar contra a plataforma de torrent.

As diretrizes do Facebook devem continuar mudando para se moldar ao mercado, não permitindo mais que os usuários compartilhem conteúdos relacionados à [pirataria](#) e violação de [direitos](#) autorais.

Pirate Bay mantém fechado novos registros de usuários há três meses

Depois de acumular malwares em torrents, o Piratebay bloqueou registros

Da Redação - 30/09/2019 às 13h01

Segurança: ameaça contra Macs se espalha por meio de sites BitTorrent

Descoberta por pesquisadores da ESET, ameaça sequestra e criptografa os arquivos das vítimas.

Da Redação - 30/09/2019 às 13h01

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | Anvisa
3, 5, 9

Pirataria
9, 15

Marco regulatório | INPI
11, 12

Direitos Autorais
14, 15